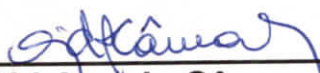


Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 003/2001 de autoria do Poder Legislativo que disciplina a Construção de edificações no território da cidade de Nova Cruz , após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 841/2001.

Nova Cruz, 10 de abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito

Lei nº 841/2001

Disciplina a construção e edificações  
de Presídios e Penitenciárias no  
território da Cidade de Nova Cruz.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ,**

Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no território do Município de Nova Cruz, a construção, edificação ou mesmo instalação de Estabelecimentos Penitenciários, de âmbito estadual ou regional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz, 10 de abril de 2001.



---

Cid Arruda Câmara  
Prefeito